



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quarta-feira, 22 de março de 2017, páginas 156/157

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 63/2017 - FCAV. Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/16-PRAd de 22-12-2016, publicado em 23-12-2016 e com base nas Resoluções UNESP 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **Patologia Animal; Patologia Geral**, junto ao **Departamento de Patologia Veterinária**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, **no período de 23-3 a 30-3-2017**, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior em bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. *Curriculum Lattes* documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova Didática (Peso 1) - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. **Aqueles candidatos que ministrarem aula com duração inferior a 40 minutos ou superior a 60 minutos terão nota 0 (zero) nesta prova.**

7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) - Análise do *Curriculum Lattes*, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Didática

Consistirá na análise dos itens abaixo:

CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Apresentação e abordagem do tema = 10

Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10

Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10

Exatidão e atualidade das informações = 10

Capacidade de síntese e abrangência = 10

EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Adequação e qualidade do material didático = 10

Clareza/objetividade = 10

Adequação da linguagem e correção gramatical = 10

Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10

Uso adequado do tempo disponível = 10

TOTAL = 100

8.2. Prova de Títulos

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)

Discriminação-Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

Doutorado na área- 15,00-1-15,00

Doutorado em área afim- 10,00-1-10,00

Mestrado na área- 7,50-1-7,50

Mestrado em área afim-	5,00-1-5,00
Especialização na área-	3,00-1-3,00
Especialização em área afim-	2,00-1-2,00
Graduação-	1,00-1-1,00

Pontuação máxima do item I- 15,00

ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Discriminação-Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

Pós- Doutorado na área-	5,00-1-5,00
Pós-Doutorado em área afim-	2,50-1-2,50
Residência (diferentes áreas)-	1,00-5-5,00
Aperfeiçoamento/Atualização na área-	0,50-10-5,00
Aperfeiçoamento/Atualização em área afim-	0,50-10-5,00
Estágio profissional na área (C.H ≥ 60h)-	0,50-10-5,00

Pontuação máxima do item II- 5,00

Excluindo o Pós-Doutorado todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos cinco anos

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO

Discriminação-Valor Simples da h/a-Quantidade Máxima- Limite Superior

1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO

Doutorado-	0,05-100-5,00
Mestrado-	0,04-100-4,00
Especialização-	0,03-100-3,00
Aperfeiçoamento/Atualização-	0,02-100-2,00
Graduação-	0,02-400-8,00
Ensino Fundamental/Médio	0,01-200-2,00

Limite Máximo de pontuação do subitem III.1- 10,00

Discriminação-Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO

Doutorado-	2,40-2-4,80
Mestrado-	1,60-3-4,80
Coorientação Doutorado-	2,00-2-4,00
Coorientação Mestrado-	1,40-3-4,20
Especialização-	1,30-3-3,90
Graduação TCC/Monografia)-	1,20-4-4,80
PET-	1,20-4-4,80
Iniciação Científica-	1,20-4-4,80
Monitoria-	0,60-4-2,40

Limite Máximo de pontuação do subitem III.2- 6,00

Discriminação- Valor Simples-Quantidade Máxima- Limite Superior

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO

Doutorado-	2,00-2-4,00	
Mestrado-	1,50-2-3,00	
Qualificação Doutorado-	1,20-4-4,80	
Qualificação Mestrado-	1,00-3-3,00	
Especialização-	1,00-3-3,00	
Graduação-	0,80-4-3,20	
Limite Máximo de pontuação do subitem III.3-		4,00
Pontuação máxima do item III-		20,00

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)

Discriminação- Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

1. PESQUISA CONCLUÍDA

Coordenador / Pesquisador-	2,00-2-4,00	
Colaborador / Auxiliar-	1,00-4-4,00	
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1-		4,00

2. PUBLICAÇÃO

Na área

Livro com ISBN - Autor / Co- autor-	4,00-3-12,00	
Livro com ISBN - Organizador-	2,00-2-4,00	
Capítulo de livro com ISBN-	2,00-4-8,00	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN-	1,00-4-4,00	
Livro sem ISBN - Autor / Co- autor-	2,00-3-6,00	
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,20-5-16,00	
Artigo em periódico indexado em base nacional-	2,00-8-16,00	
Artigo em periódico não indexado-	1,00-8-8,00	
Artigo em revista eletrônica indexada-	2,00-8-16,00	
Outros trabalhos (jornal, magazine....)-	0,50-4-2,00	
Trabalho completo em anais de evento-	1,50-8-12,00	
Resumo expandido em anais de evento-	0,70-8-5,60	
Resumo simples em anais de evento-	0,50-4-2,00	

Em área afim

Livro com ISBN-	2,00-2-4,00	
Livro com ISBN - Organizador-	1,00-1-1,00	
Capítulo de livro com ISBN-	1,00-2-2,00	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN-	0,50- 2-1,00	
Artigo em periódico indexado em base internacional-	1,60- 3-4,80	
Artigo em periódico indexado em base nacional-	1,00-4-4,00	
Artigo em periódico não indexado-	0,50-4-2,00	
Artigo em revista eletrônica indexada-	1,00-4-4,00	
Outros trabalhos (jornal, magazine....)-	0,30-2-0,60	
Trabalho completo em anais de evento-	0,70-4-2,80	
Resumo expandido em anais de evento-	0,40-4-1,60	
Resumo simples em anais de evento-	0,30-2-0,60	

Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2- 16,00

Pontuação máxima do item IV- 20,00

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)

Discriminação- Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

1. PROJETO CONCLUÍDO

Coordenador / Pesquisador-	2,00-5-10,00
Colaborador / Auxiliar-	1,00-10-10,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1-	10,00

Discriminação-Valor Simples da h/a- Quantidade Máxima- Limite Superior

2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso

Curso / Mini-Curso na Área-	0,02-250-5,00
Curso / Mini-Curso em Área afim-	0,01-500-5,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2-	5,00

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Organizador/Coordenador-	1,00-5-5,00
Membro da comissão organizadora-	0,50-4-2,00
Expositor-	0,50-10-5,00
Conferencista-	1,00-5-5,00
Coordenador de mesa redonda-	0,50-4-2,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3-	5,00

Pontuação máxima do item V- 20,00

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)

Discriminação-Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior

Direção de Centro, Faculdade ou Instituto-	2,00-5-10,00
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso-	1,00- 10- 10,00
Coordenador de Núcleo de Área-	1,00-10-10,00
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso-	0,50-20-10,00
Membro de Comissão Permanente-	1,00-10-10,00
Tutoria de Grupos PET-	1,00-10-10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor-	1,00- 10- 10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro-	0,50-20-10,00
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo-	0,8- 10-8,00
Participação em Banca de Seleção para docente temporário-	0,6-10-6,00
Curador de coleções Científicas-	1-10-10,00
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu-	0,06-2-0,12
Direção de Instituição de Educação Básica-	1- 10- 10,00
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico-	0,5-20-10,00
Pontuação máxima do item VI-	10,00

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA

Discriminação-Valor Simples-	Quantidade Máxima-	Limite Superior
Patente registrada-		2,00-5-10,00
Confecção de aerofoto-grama, mapa e maquete-		0,50-20-10,00
Construção de protótipo, equipamento e instrumento-		1,00-10-10,00
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)-		1,00- 10-10,00

Discriminação-Valor Simples- Quantidade Máxima- Limite Superior	
Construção de site educacional-	0,50-20-10,00
Elaboração material didático-	0,50-20-10,00
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado-	1,00-10-10,00
Consultoria técnica-	0,50-20-10,00
Parecer técnico-	0,50-20-10,00
Relatório técnico-	0,50-20-10,00
Webmaster-	0,50-20-10,00
Tv / Rádio Universitária-	0,50-20-10,00

Pontuação máxima do item VII- 10,00

PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA (Itens I a VII)- 100,00

A média final será obtida pela média aritmética das duas avaliações, respeitando-se o peso atribuído a cada uma.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- **melhor média na Prova Didática;**

- **melhor pontuação na Prova de Títulos;**

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

11.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.10. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.14. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 32/2017-FCAV).

PROGRAMA

1. Patologia Geral

1. Resposta celular à injúria;
2. Processos de morte celular;
3. Processos de crescimento e diferenciação celulares;
4. Aspectos gerais e sequelas da trombose e embolia;
5. Pigmentação patológica;
6. Mecanismos de edema tecidual;
7. Definição de inflamação e principais sinais cardeais da inflamação;
8. Quimiotaxia e fagocitose no processo inflamatório;
9. Reparação de feridas;
10. Critérios relacionados ao comportamento biológico dos tumores de animais domésticos.

2. Patologia Animal

1. Doenças não inflamatórias do pré-estômago e estômago de monogástricos e ruminantes;
2. Enterites bacterianas em animais de produção;
3. Insuficiência hepática em animais domésticos;
4. Aspectos gerais da inflamação pulmonar, da pleura e cavidade torácica;
5. Mecanismos de insuficiência cardíaca na Medicina Veterinária;
6. Doenças dos vasos sanguíneos e linfáticos de animais domésticos;
7. Principais aspectos das doenças glomerulares de animais domésticos;

8. Sistema nervoso central – principais barreiras; mecanismos de defesa e portas de entrada para patógenos;
9. Encefalites virais em animais de produção;
10. Doenças imunomediadas da pele em Medicina Veterinária.

BIBLIOGRAFIA

1. Patologia Geral

- ANDRADE DOS SANTOS, J. Patologia Especial dos Animais Domésticos. Interamericana, 2 ed., 1986.
- CHEVILLE, N. Introdução à patologia veterinária, 2 ed., São Paulo : Roca, 2004.
- FILHO, G.B. Bogliolo Patologia. 8 ed., Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.
- JONES, T.C.; HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ª. ed. São Paulo : Manole, 2000.
- KUMAR, V., ABBAS, A.K., FAUSTO, N. Robbins e Cotran. Patologia – bases patológicas das doenças. 7 ed., Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.
- KUMAR, V., ABBAS, A.K., ASTER, J.C. Robbins and Cotran Pathologic basis of disease. 9ª ed. Philadelphia : Elsevier, 2015.
- MaCGAVIN, M.D.; ZACHARY, J.F. Pathologic Basis of Veterinary Disease, 5 ed., Mosby, St. Louis, 2012.
- MEUTEN, D.J. Tumors in domestic animals. 4ª ed. Iowa : Iowa State Press, 2002.
- MOULTON, J.E. (ed). Tumors in Domestic Animals. Berkeley, University of California Press, 3ª ed., 1990.
- MOUWEM J.M.V.M., GROOT, E.C.B.M. (eds). Atlas de Patologia Veterinária. Manole, 1987.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. Patologia Veterinária, São Paulo : ROCA, 892 pp., 2011.
- THOMSOM, R.G. Patologia Veterinária Especial. Editora Manole Ltda, 1990.
- BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY PATHOLOGY (periódico)
- VETERINARY PATHOLOGY (periódico)

2. Patologia Animal

- ANDRADE DOS SANTOS, J. Patologia Especial dos Animais Domésticos. Interamericana, 2 ed., 1986.
- CARLTON, W.W., McGAVIN, M.D., THOMSON, R.G. Special Veterinary Pathology, 3ª ed., Mosby-Year Book, St. Louis, 2000.
- MaCGAVIN, M.D.; ZACHARY, J.F. Pathologic Basis of Veterinary Disease, 5 ed., Mosby, St. Louis, 2012.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária , 6ª ed. Manole, 2000.
- JUBB, K.V.F., KENNEDY, P.C., PALMER, N. (eds.) . Pathology of Domestic Animals. 4th ed., 3 volumes, San Diego: Academic Press, 1993.
- MAXIE, M.G. Jubb, Kennedy and Palmer Pathology of Domestic Animals. 5 ed., Saunders Elsevier : Philadelphia, 3 volumes, 2008.
- McENTEE, K. Reproductive Pathology of Domestic Mammals. San Diego: Academic Press, 1990.
- MOULTON, J.E. (ed). Tumors in Domestic Animals. Berkeley, University of California Press, 3ª ed., 1990.
- MOUWEM J.M.V.M., GROOT, E.C.B.M. (eds). Atlas de Patologia Veterinária. Manole, 1987.
- NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 3 ed., Gen / Guanabara Koogan : Rio de Janeiro, 153p., 2011.
- SANTOS, J. Patologia Especial dos Animais Domésticos. 2ª ed., Rio de Janeiro: Interamericana, 1986.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. Patologia Veterinária, São Paulo : ROCA, 892 pp., 2011.
- SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. Patologia Veterinária, 2 ed., Rio de Janeiro: ROCA, 842pp., 2016.
- THOMSOM, R.G. Patologia Veterinária Especial. Editora Manole Ltda, 1990.
- THOMSON. Special Veterinary Pathology. 2ª. ed., Mosby : St. Louis, 654pp. , 1995.
- VETERINARY PATHOLOGY (periódico)